PROTOCOLO GERAL [redacted] FISC ADM	**MINISTÉRIO DA DEFESA** **EXÉRCITO BRASILEIRO** **DCT - DSG** **4° CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO** **(4ª CGEO / 1978)**	NUP/NUD Nº **64020.005508/2022-62**

ASSUNTO: **CONTRATO Nº 00001/2024 – ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA**
PROCESSO ADMNISTRATIVO nº 64020.005508/2022-62

INTERESSADO: 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

ANEXOS: NÃO HÁ.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA				DESTINO	DATA		

4º CGEO
Fl 02
Rubrica
4º Centro de Geoinformação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)

I N D I C E

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº64020.005508/2022-62

Documentos	Página(s)
Capa do processo	01
Índice	02
Termo de Abertura	03
Termo de Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2024	04-11
Publicação do D.O.U. nº46, de 7 MAR 24 – Extrato de Contrato Nº 01/2024	12-13
Termo de Encerramento do Contrato Administrativo	14

4º CGEO
Fl. 03
Rubrica
4º Centro de Geoinformação

0

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)

TERMO DE ABERTURA

CONTRATO Nº 0001/2024 – ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 64492.005508/2022-62, referente ao processo acima indicado, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas, e conforme pregão SRP nº 1/2024 da UG 160011 – 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO.

Manaus-AM, 05 de Março de 2024.

[redacted]

EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação

DocuSign Envelope ID: 05225669-0D64-47D3-A9DE-6828BA075D0F

4º CGEO
Fl. 04
Rubric
4º Centro de Geoinformação

MINISTÉRIO
EXÉRCITO
4º CENTRO DE G
ASSTEN
Carimbo co
Em _____ de _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT – DSG
4° CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 4° CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO E A EMPRESA ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA

A União, por intermédio do Exército Brasileiro - 4º Centro de Geoinformação, com sede no Av. marechal Bittencourt nº 97, bairro Santo Antônio, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.539.549/0001-23, neste ato representado pelo Sr EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER Tenente Coronel, Chefe do 4º Centro de Geoinformação nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, do Cmt EB, publicada no DOU nº 137, Seção 2, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº [redacted] portador da Carteira de Identidade nº [redacted] doravante denominada CONTRATANTE, e a ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.520.402/0002-11 sediado(a) na Rua Rebouças, 288, Sala Salão – Vitoria, na cidade de Londrina-PR, CEP 86060-680, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr ANDERSON DOUGLAS MARTINS, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] expedida pela SSP-PR, e CPF nº [redacted] tendo em vista o que consta no Processo nº 64020.005508/2022-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº *7.892, de 23 de janeiro de 2013,* do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão *por Sistema de Registro de Preços* nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços por empresa especializada em telecomunicação e internet por satélite, para os aparelhos ISATPHONE, IRIDIUM e BGAN, e serviço de rastreamento pessoal para equipamentos SPOT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALORES
3	Assinatura do Serviço de Telecomunicações – Satélite - Serviço de telecomunicações com crédito pré-pago de 600 Minutos (30.000) Unidades, por cartão, válidos por no mínimo 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, para telefones IRIDIUM.	2	12 meses	R$ 4.173,46
			VALOR TOTAL	**R$ 8.346,92**

DS
AM

DocuSign Envelope ID: 05225669-0D64-47D3-A9DE-6828BA075D0F

4º COMAER Fl 05 Rubrica 4º Centro de Documentação

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses (doze meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2.2. *Devem ser observados os seguintes requisitos:*

2.2.1. *Os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.2.2. *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.2.3. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.2.4. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.2.5. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*

2.2.6. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

2.2.7. *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ 8.346,92 (Oito Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001
Fonte: 1081A00120
Programa de Trabalho: 171421
Elemento de Despesa: 339040
PI: K4CVFGAP03

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. *CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

DS
AM

DocuSign Envelope ID: 05225669-0D64-47D3-A9DE-6828BA075D0F

4º CSEO
Fl. 06
Rubric
4º Centro de Geoinformação

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Amazonas - Justiça Federal.

DS
AM

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Manaus-AM, conforme data da assinatura digital.

gov.br Documento assinado digitalmente
EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER
Data: 05/03/2024 18:04:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

4° CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER– TC
Ordenador de Despesas
CPF: [redacted]

DocuSigned by:
Anderson Martins
286F1F38384C4F3...

ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA
ANDERSON DOUGLAS MARTINS
Representante legal da CONTRATADA
CPF: [redacted]

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
RODNEY DE LIMA PRADO
Data: 22/02/2024 11:13:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODNEY DE LIMA PRADO
Chefe da SALC
CPF: [redacted]

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO PAULO BEZERRA DE BRITO
Data: 22/02/2024 11:25:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO PAULO BEZERRA DE BRITO
Auxiliar da SALC
CPF: [redacted]

DocuSign Envelope ID: 05225669-0D64-47D3-A9DE-6828BA075D0F

4º CGED
Fl. 03
Rubrica
4º Centro de Geoinformação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT – DSG
4° CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

MINISTÉRIO
EXÉRCITO
4º CENTRO DE G
AUTEN
Confere co

Em _____ de _____

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 4° CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO E A EMPRESA ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA

A União, por intermédio do Exército Brasileiro - 4º Centro de Geoinformação, com sede no Av. marechal Bittencourt nº 97, bairro Santo Antônio, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.539.549/0001-23, neste ato representado pelo Sr EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER Tenente Coronel, Chefe do 4º Centro de Geoinformação nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, do Cmt EB, publicada no DOU nº 137, Seção 2, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº [redacted] portador da Carteira de Identidade nº [redacted], doravante denominada CONTRATANTE, e a ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.520.402/0002-11 sediado(a) na Rua Rebouças, 288, Sala Salão – Vitoria, na cidade de Londrina-PR, CEP 86060-680, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr ANDERSON DOUGLAS MARTINS, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] expedida pela SSP-PR, e CPF nº [redacted] tendo em vista o que consta no Processo nº 64020.005508/2022-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº *7.892, de 23 de janeiro de 2013,* do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão *por Sistema de Registro de Preços* nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços por empresa especializada em telecomunicação e internet por satélite, para os aparelhos ISATPHONE, IRIDIUM e BGAN, e serviço de rastreamento pessoal para equipamentos SPOT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALORES
3	Assinatura do Serviço de Telecomunicações – Satélite - Serviço de telecomunicações com crédito pré-pago de 600 Minutos (30.000) Unidades, por cartão, válidos por no mínimo 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, para telefones IRIDIUM.	2	12 meses	R$ 4.173,46
			VALOR TOTAL	**R$ 8.346,92**

DS
AM

DocuSign Envelope ID: 05225669-0D64-47D3-A9DE-6828BA075D0F

4º CGED
Fl. 09
Rubrica
4º Centro de Geoinformação

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses (doze meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2.2. *Devem ser observados os seguintes requisitos:*

2.2.1. *Os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.2.2. *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.2.3. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.2.4. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.2.5. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*

2.2.6. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

2.2.7. *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

MI
EX
4º CENT
Em

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ 8.346,92 (Oito Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001
Fonte: 1081A00120
Programa de Trabalho: 171421
Elemento de Despesa: 339040
PI: K4CVFGAP03

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. *CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

DS
AM

DocuSign Envelope ID: 05225669-0D64-47D3-A9DE-6828BA075D0F

4º CGEO
Fl. 10
Rubrica
4º Centro de Geoinformação

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

MIN
EXÉ
4º CENTE
Em

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Amazonas - Justiça Federal.

DS
AM

4º CGEO
Fl. 11
Rubrica
4º Centro de Geoinformação

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Manaus-AM, conforme data da assinatura digital.

gov.br Documento assinado digitalmente
EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER
Data: 05/03/2024 18:04:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

4° CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER– TC
Ordenador de Despesas
CPF: [redacted]

MINISTÉRI
EXÉRCITO
4º CENTRO DE
AUTE
Confere
Em _____ de ___

DocuSigned by:
Anderson Martins
286F1F30384C4F3...

ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA
ANDERSON DOUGLAS MARTINS
Representante legal da CONTRATADA
CPF: [redacted]

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
RODNEY DE LIMA PRADO
Data: 22/02/2024 11:13:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODNEY DE LIMA PRADO
Chefe da SALC
CPF: [redacted]

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO PAULO BEZERRA DE BRITO
Data: 22/02/2024 11:25:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO PAULO BEZERRA DE BRITO
Auxiliar da SALC
CPF: [redacted]

4º CGEO Fl. 12 Rubrica Centro de Geoinformação

6ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA

1º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 160262

Nº Processo: 64292.044535/2022-51.
Pregão Nº 17/2022. Contratante: 1 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE.
Contratado: 04.927.139/0001-36 - BSB TRANSPORTE RODOVIÁRIO E LOGÍSTICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte nacional de bagagem, veículo do tipo automóvel e motocicleta, com abrangência nacional, intermunicipal ou interestadual, sempre com seguro específico, porta a porta partindo das localidades que abrangem o comando da 3ª Região Militar, Rio Grande do Sul - RS.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/02/2024 a 06/03/2024. Valor Total: R$ 261.810,50. Data de Assinatura: 27/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 160262

Nº Processo: 64292.044535/2022-51.
Pregão Nº 17/2022. Contratante: 1 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE.
Contratado: 03.849.500/0001-90 - A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte nacional de bagagem, veículo do tipo automóvel e motocicleta, com abrangência nacional, intermunicipal ou interestadual, sempre com seguro específico, porta a porta partindo das localidades que abrangem o comando da 3ª Região Militar, Rio Grande do Sul - RS.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/02/2024 a 06/03/2024. Valor Total: R$ 301.097,50. Data de Assinatura: 27/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 - UASG 160262

Nº Processo: 64292.044535/2022-51.
Pregão Nº 17/2022. Contratante: 1 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE.
Contratado: 97.546.477/0001-09 - MUDABEM MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte nacional de bagagem, veículo do tipo automóvel e motocicleta, com abrangência nacional, intermunicipal ou interestadual, sempre com seguro específico, porta a porta partindo das localidades que abrangem o comando da 3ª Região Militar, Rio Grande do Sul - RS.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/02/2024 a 06/03/2024. Valor Total: R$ 60.500,00. Data de Assinatura: 27/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 160262

Número do Contrato: 1/2024.
Nº Processo: 64292.044535/2022-51.
Pregão. Nº 17/2022. Contratante: 1 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE. Contratado: 04.927.139/0001-36 - BSB TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 01/2024. Vigência: 07/03/2024 a 06/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 271.330,34. Data de Assinatura: 06/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 160262

Número do Contrato: 2/2024.
Nº Processo: 64292.044535/2022-51.
Pregão. Nº 17/2022. Contratante: 1 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE. Contratado: 03.849.500/0001-90 - A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 01/2024. Vigência: 07/03/2024 a 06/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 312.045,25. Data de Assinatura: 06/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 - UASG 160262

Número do Contrato: 3/2024.
Nº Processo: 64292.044535/2022-51.
Pregão. Nº 17/2022. Contratante: 1 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE. Contratado: 97.546.477/0001-09 - MUDABEM MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 01/2024. Vigência: 07/03/2024 a 06/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 62.700,00. Data de Assinatura: 06/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2024).

4º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 3ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4 - UASG 160396 - CRO 3 Número do Contrato: 015/2022. Nº Processo: 64327.004107/2022-41. TEX Tomada de Preços Nº 6/2022. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS 3. Contratado: CNPJ: 23.109.869/0001-74, PADUA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Adequação do Pavilhão SIMAF do
Centro de Adestramento Sul (CA Sul), em Santa Maria/RS. Vigência: 01/09/2022 a 16/03/2024. Valor Total do Contrato: R$ 1.877.351,73. Data de Assinatura: 06/03/2024ADRIANO DE PAULA FONTAINHAS BANDEIRA - Ten Cel Ordenador de Despesa da CRO3 Porto Alegre/RS, 6 de março de 2024.

6ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

18º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 160384

Nº Processo: 64094006845202394. Objeto: SRP para eventual aquisição de material de copa e cozinha, em favor do 18º Batalhão de Infantaria Motorizado e demais organizações militares pertencentes ao GCALC.. Total de Itens Licitados: 146. Edital: 07/03/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Major de Souza Lima, 507 - Bairro São José, São José - Sapucaia do Sul/RS ou https://www.gov.br/compras/edital/160384-5-00015-2023. Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/03/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IVAN WERBERICH
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 06/03/2024) 160384-00001-2024NE000001

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - UASG 160091

Nº Processo: 64222004912202323. Objeto: Aquisição de solução de tecnologia da informação e comunicação de E-mail Corporativo para todo Exército Brasileiro, composta de software e serviços.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 07/03/2024 das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av Duque de Caxias S/n - Setor Militar Urbano, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/160091-5-00007-2023. Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/03/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCO ANDRE DE ALMEIDA MAYMONE
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 05/03/2024) 160091-00001-2024NE000001

COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA

BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2021. Processo Número: 65255.008195/2021-22. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 30 (trinta) meses, com início em 23/02/2024 e término em 22/08/2026; mantidas as condições contratuais. Contratado: TIM S/A. Valor do instrumento: R$ 45.420,00.
FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO - Cel Ordenador de Despesas da Base Administrativa do CCOMGEX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 02/2019 SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2019. Processo Número: 65332.003142/2018-50. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por 05 (cinco) meses, com início em 28/02/2024 e término em 27/07/2024; mantidas as demais previsões contratuais. Contratado: MS TELECOM SERVICES LTDA. Valor do instrumento: R$ 1.755.250,82. FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO - Cel Ordenador de Despesas da Base Administrativa do CCOMGEX

DIRETORIA DE FABRICAÇÃO

ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 36/2023

As empresas vencedoras do Pregão nº 36 de 2023 são DEBRIN BRASIL, LE'ANNAS COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, BRASTEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, USIFLEX SERVIÇOS DE USINAGEM E COMÉRCIO.

CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 06/03/2024) 160285-00001-2024NE000001

DIRETORIA DO SERVIÇO GEOGRÁFICO

4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 160011

Nº Processo: 64020.005508/2022-62.
Pregão Nº 1/2024. Contratante: 4º CENTRO DE GEOINFORMACAO.
Contratado: 05.520.402/0002-11 - ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA. Objeto: Termo de Contrato n° 01/2024, contratação de serviços de telecomunicação via satélite com cartão iridium..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/03/2024 a 05/03/2025. Valor Total: R$ 8.346,92. Data de Assinatura: 05/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2024).

4º CGEO Fl. 13 Rubric Centro de Geoinformação

6ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA

1º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 160262

Nº Processo: 64292.044535/2022-51.
Pregão Nº 17/2022. Contratante: 1 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE.
Contratado: 04.927.139/0001-36 - BSB TRANSPORTE RODOVIÁRIO E LOGÍSTICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte nacional de bagagem, veículo do tipo automóvel e motocicleta, com abrangência nacional, intermunicipal ou interestadual, sempre com seguro específico, porta a porta partindo das localidades que abrangem o comando da 3ª Região Militar, Rio Grande do Sul - RS.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/02/2024 a 06/03/2024. Valor Total: R$ 261.810,50. Data de Assinatura: 27/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 160262

Nº Processo: 64292.044535/2022-51.
Pregão Nº 17/2022. Contratante: 1 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE.
Contratado: 03.849.500/0001-90 - A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte nacional de bagagem, veículo do tipo automóvel e motocicleta, com abrangência nacional, intermunicipal ou interestadual, sempre com seguro específico, porta a porta partindo das localidades que abrangem o comando da 3ª Região Militar, Rio Grande do Sul - RS.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/02/2024 a 06/03/2024. Valor Total: R$ 301.097,50. Data de Assinatura: 27/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 - UASG 160262

Nº Processo: 64292.044535/2022-51.
Pregão Nº 17/2022. Contratante: 1 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE.
Contratado: 97.546.477/0001-09 - MUDABEM MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte nacional de bagagem, veículo do tipo automóvel e motocicleta, com abrangência nacional, intermunicipal ou interestadual, sempre com seguro específico, porta a porta partindo das localidades que abrangem o comando da 3ª Região Militar, Rio Grande do Sul - RS.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/02/2024 a 06/03/2024. Valor Total: R$ 60.500,00. Data de Assinatura: 27/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 160262

Número do Contrato: 1/2024.
Nº Processo: 64292.044535/2022-51.
Pregão. Nº 17/2022. Contratante: 1 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE. Contratado: 04.927.139/0001-36 - BSB TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 01/2024. Vigência: 07/03/2024 a 06/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 271.330,34. Data de Assinatura: 06/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 160262

Número do Contrato: 2/2024.
Nº Processo: 64292.044535/2022-51.
Pregão. Nº 17/2022. Contratante: 1 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE. Contratado: 03.849.500/0001-90 - A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 01/2024. Vigência: 07/03/2024 a 06/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 312.045,25. Data de Assinatura: 06/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 - UASG 160262

Número do Contrato: 3/2024.
Nº Processo: 64292.044535/2022-51.
Pregão. Nº 17/2022. Contratante: 1 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE. Contratado: 97.546.477/0001-09 - MUDABEM MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 01/2024. Vigência: 07/03/2024 a 06/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 62.700,00. Data de Assinatura: 06/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2024).

4º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 3ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4 - UASG 160396 - CRO 3 Número do Contrato: 015/2022. Nº Processo: 64327.004107/2022-41. TEX Tomada de Preços Nº 6/2022. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS 3. Contratado: CNPJ: 23.109.869/0001-74, PADUA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Adequação do Pavilhão SIMAF do
Centro de Adestramento Sul (CA Sul), em Santa Maria/RS. Vigência: 01/09/2022 a 16/03/2024. Valor Total do Contrato: R$ 1.877.351,73. Data de Assinatura: 06/03/2024ADRIANO DE PAULA FONTAINHAS BANDEIRA - Ten Cel Ordenador de Despesa da CRO3 Porto Alegre/RS, 6 de março de 2024.

6ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

18º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 160384

Nº Processo: 64094006845202394. Objeto: SRP para eventual aquisição de material de copa e cozinha, em favor do 18º Batalhão de Infantaria Motorizado e demais organizações militares pertencentes ao GCALC.. Total de Itens Licitados: 146. Edital: 07/03/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Major de Souza Lima, 507 - Bairro São José, São José - Sapucaia do Sul/RS ou https://www.gov.br/compras/edital/160384-5-00015-2023. Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/03/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IVAN WERBERICH
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 06/03/2024) 160384-00001-2024NE000001

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - UASG 160091

Nº Processo: 64222004912202323. Objeto: Aquisição de solução de tecnologia da informação e comunicação de E-mail Corporativo para todo Exército Brasileiro, composta de software e serviços.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 07/03/2024 das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av Duque de Caxias S/n - Setor Militar Urbano, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/160091-5-00007-2023. Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/03/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCO ANDRE DE ALMEIDA MAYMONE
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 05/03/2024) 160091-00001-2024NE000001

COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA

BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2021. Processo Número: 65255.008195/2021-22. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 30 (trinta) meses, com início em 23/02/2024 e término em 22/08/2026; mantidas as condições contratuais. Contratado: TIM S/A. Valor do instrumento: R$ 45.420,00.
FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO - Cel Ordenador de Despesas da Base Administrativa do CCOMGEX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 02/2019 SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2019. Processo Número: 65332.003142/2018-50. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por 05 (cinco) meses, com início em 28/02/2024 e término em 27/07/2024; mantidas as demais previsões contratuais. Contratado: MS TELECOM SERVICES LTDA. Valor do instrumento: R$ 1.755.250,82. FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO - Cel Ordenador de Despesas da Base Administrativa do CCOMGEX

DIRETORIA DE FABRICAÇÃO

ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 36/2023

As empresas vencedoras do Pregão nº 36 de 2023 são DEBRIN BRASIL, LE'ANNAS COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, BRASTEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, USIFLEX SERVIÇOS DE USINAGEM E COMÉRCIO.

CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 06/03/2024) 160285-00001-2024NE000001

DIRETORIA DO SERVIÇO GEOGRÁFICO

4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 160011

Nº Processo: 64020.005508/2022-62.
Pregão Nº 1/2024. Contratante: 4º CENTRO DE GEOINFORMACAO.
Contratado: 05.520.402/0002-11 - ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA. Objeto: Termo de Contrato n° 01/2024, contratação de serviços de telecomunicação via satélite com cartão iridium..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/03/2024 a 05/03/2025. Valor Total: R$ 8.346,92. Data de Assinatura: 05/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2024).

4º CGEO
Fl. 14
Rubrica
4º Centro de Geoinformação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64492.005508/2022-62

Em conformidade com o disposto no inciso XVII do art. 18 da portaria nº 01 – SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data, o Processo Administrativo nº 64492.005508/2022-62, referente ao processo acima indicado, por motivo de estarem cessadas as obrigações.

Manaus-AM, 05 de Março de 2025.

[redacted]

EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação